

## JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**Secretário: LARS SCHMIDT GRAEL**  
Praça Antonio Prado, 9 - Centro - CEP 01010-904  
Tel. 3241-5822

### COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

#### Resumos de Autorização de Uso

Proc. SEJEL - 492/2003 - Autorização de uso - 019/2003 - Permitente - Coordenadoria de Esporte e Lazer - Entidade - Igreja Cristã Apostólica Renascer em Cristo - Objeto - Cessão do Ginásio “Geraldo José de Almeida” do Conjunto Desportivo “Constância Vaz Guimarães” para a realização do evento “Conferência Apostólica” - Vigência - 28-4 a 3-5-2003 - Valor da Permissão - R\$ 9.000,00 - Caução de igual valor - Data da Assinatura - 3-4-2003

Proc. SEJEL - 175/2003 - Autorização de uso - 020/2003 - Permitente - Coordenadoria de Esporte e Lazer - Entidade - União de Tendas de Umbanda e Candomblé do Brasil - Objeto - Cessão do Ginásio “Geraldo José de Almeida” do Conjunto Desportivo “Constância Vaz Guimarães” para a realização do evento “46ª Festa em Homenagem a São Jorge” - Vigência - 26 e 27-4-2003 - Valor da Permissão - R\$ 300,00 - Caução de igual valor - Data da Assinatura - 17-4-2003

Proc. SEJEL - 141/2003 - Autorização de uso - 021/2003 - Permitente - Coordenadoria de Esporte e Lazer - Entidade - G. B. F. Promoções e Publicidade Ltda. - Objeto - Cessão do Conjunto Aquático “Caio Pompeu de Toledo” do Conjunto Desportivo “Constância Vaz Guimarães” para a realização do evento “V Troféu Gustavo Borges de Natação” - Vigência - 27-4-2003 - Valor da Permissão - Isento - Data da Assinatura - 22-4-2003

## HABITAÇÃO

**Secretário: BARJAS NEGRI**  
Av. Brig. Faria Lima, 2.954 - Jardim Paulistano  
CEP 01451-901 - Tel. 3078-5911

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS

##### Ata da 12ª Sessão Ordinária

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e três, na Avenida Nova de Julho, 4939, 1º andar, realizou-se a Décima Segunda Sessão Ordinária do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, sob a Presidência da Senhora Cibele Riva Rumel. Presentes os Senhores Representantes conforme a competente lista de presença. Às dez horas havendo número regimental, a Senhora Presidente declarou abertos os trabalhos, passando-se à apreciação dos itens constantes da ordem do dia: 01 - Leitura e discussão da Ata da 11ª Sessão Ordinária/2003, a qual posta em votação foi considerada aprovada. 02 - Leitura da correspondência recebida. 03 - Análise das exigências técnicas do protocolo 5007 referente ao Loteamento “São Nicolau”, no Município de São Paulo, tendo como interessado a Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB - SP). Após discussão os Representantes da PGE, SH, SMA, CETESB, ELETROPAULO, SABESP, EMPLASA consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 106/2003. 04 - Análise das exigências técnicas do protocolo 5200 referente a Regularização do Conjunto Habitacional “Santa Etelvina IV-A”, no Município de São Paulo, tendo como interessada a Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB - SP). Após discussão os Representantes da PGE, CETESB, ELETROPAULO, SABESP e EMPLASA consideraram o projeto aprovado, o Representante da SH apresentou exigências técnicas e por solicitação do Representante da SMA e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 03/06/2003. 05 - Análise das exigências técnicas do protocolo 5635 referente ao Loteamento “Parque dos Cocais”, no Município de Valinhos, tendo como interessada a Imobiliária Parque dos Cocais S/C Ltda. Após discussão os Representantes da PGE e SMA consideraram o projeto aprovado. Por solicitação do Representante da CETESB e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 29/04/2003. 06 - Análise das exigências técnicas do protocolo 5641 referente ao Loteamento “Nova Conquista”, no Município de Reginópolis, tendo como interessada a Prefeitura Municipal de Reginópolis. Após discussão os Representantes da PGE, SMA e CETESB consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 107/2003. 07 - Análise das exigências técnicas do protocolo 5661 referente ao Loteamento “Jardim Residencial e Comercial Alto dos Laranjais”, no Município de Limeira, tendo como interessado Imovel S/C Ltda. Após discussão os Representantes da PGE e ELEKTRO consideraram o projeto aprovado, o projeto foi indeferido pelo Representante da SMA e por solicitação do Representante da CETESB e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 29/04/2003. 08 - Análise do protocolo 5736 referente ao Loteamento “Residencial Arco Iris”, no Município de Vinhedo, tendo como interessada Cooperativa Habitacional Nova Aliança de Vinhedo. Após discussão os Representantes da PGE e SMA consideraram o projeto aprovado e por solicitação do Representante da CETESB e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 15/04/2003. 09 - Análise do recurso do protocolo 5755 referente ao Loteamento “Serra Italiana”, no Município de Pardinho, tendo como interessado Donato Roder. Após discussão os Representantes da PGE e CETESB consideraram o projeto aprovado, o Representante da SABESP apresentou exigência técnica e por solicitação do Representante da SMA e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 15/04/2003. 10 - Análise do protocolo 5765 referente ao Loteamento “Jardim Camila”, no Município de Jandira, tendo como interessado Santa Theresa Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da PGE, SH, SMA, CETESB, ELETROPAULO, SABESP e EMPLASA consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 108/2003. 11 - Análise da exigência técnica do protocolo 5767 referente ao Condomínio “Don Domênico” no Município de Guarujá, tendo como interessada Guarujá Veículos Construções Ltda. Após discussão os Representantes da PGE, SMA, CETESB, ELEKTRO, SABESP e CORPO de BOMBEIROS consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 109/2003. 12 - Análise das exigências técnicas do protocolo 5779 referente ao Condomínio “Damha II” no Município de São Carlos, tendo como interessado Encalco Construções Ltda. Após discussão o projeto foi indeferido pelo Representante da SMA e os Representantes da PGE e CETESB consideraram o projeto

aprovado. 13 - Análise das exigências técnicas do protocolo 5793 referente ao Loteamento “Jardim Novo Horizonte II” no Município de Itai, tendo como interessado Carlos Magno da Cunha e Outra. Após discussão o projeto foi indeferido pelo Representante da SMA e os Representantes da PGE, CETESB e SABESP consideraram o projeto aprovado. 14 - Análise do recurso do protocolo 5798 referente ao Loteamento “Residencial Parque Pavan” no Município de Sumaré, tendo como interessado Castelfranco Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da PGE e SMA consideraram o projeto aprovado e por solicitação do Representante da CETESB e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 03/06/2003. 15 - Análise das exigências técnicas do protocolo 5799 referente ao Loteamento “Residencial São Sebastião II” no Município de Araçatuba, tendo como interessado Isoldino Alves Ferreira Júnior. Após discussão os Representantes da PGE, SMA e CETESB consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 110/2003. 16 - Análise das exigências técnicas do protocolo 5802 referente ao Loteamento “Mirante das Pedras”, no Município de Santana do Parnaíba, tendo como interessado Oswaldo Chade e Outra. Após discussão o Representante da PGE, SH, SMA, CETESB, ELETROPAULO, SABESP e EMPLASA consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 111/2003. 17 - Análise das exigências técnicas do protocolo 5806 referente ao Loteamento “Acácias Village”, no Município de Cravinhos, tendo como interessado Inthar Incorporadora Ltda. Após discussão os Representantes da PGE, SMA e CETESB consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 112/2003. 18 - Análise das exigências técnicas do protocolo 5809 referente ao Loteamento “Monte Aprazível”, no Município de Morungaba, tendo como interessada Euza Polydoro Frare e Outros. Após discussão os Representantes da PGE, CETESB e SABESP consideraram o projeto aprovado e por solicitação do Representante da SMA e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 15/04/2003. 19 - Análise das exigências técnicas do protocolo 5839 referente ao Condomínio “Por do Sol”, no Município de São João da Boa Vista, tendo como interessado José de Freitas Nogueira Filho. Após discussão os Representantes da PGE, SMA, CETESB, ELEKTRO e SABESP consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 113/2003. 20 - Análise das exigências técnicas do protocolo 5906 referente ao Loteamento “Jardim Mirassol”, no Município de Campinas, tendo como interessada Maria Batrum Cury. Após discussão os Representantes da PGE e CPFL consideraram o projeto aprovado, o Representante da CETESB apresentou exigências técnicas e por solicitação do Representante da SMA e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 08/04/2003. 21 - Análise do protocolo 5204 referente ao Loteamento “Jardins Caminho do Mar” no Município de Mogi das Cruzes, tendo como interessado Felício Makhoul. Após discussão os Representantes da PGE, SH, SMA, CETESB e BANDEIRANTE consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 114/2003. 22 - Análise do protocolo 5561 referente ao Loteamento “Residencial Luxor Ville I” no Município de Taubaté, tendo como interessado Cheny Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão o Representante da BANDEIRANTE considerou o projeto aprovado, o Representante da CETESB apresentou exigências técnicas e por solicitação dos Representantes da PGE, CETESB e SABESP apresentaram exigências técnicas e o Representante da ELEKTRO considerou o projeto aprovado. 25 - Análise do protocolo 5947 referente ao Loteamento “Jardim Eldorado I”, no Município de Tatuí, tendo como interessado I.M.W.I. - Empreendimentos Ltda. Após discussão os Representantes da PGE e ELEKTRO consideraram o projeto aprovado, os Representantes da SMA e SABESP apresentaram exigências técnicas e por solicitação do Representante da CETESB e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 15/04/2003. 26 - Análise do protocolo 5948 referente ao Loteamento “Jardim Eldorado II”, no Município de Tatuí, tendo como interessado I.M.W.I. - Empreendimentos Ltda. Após discussão os Representantes da PGE e ELEKTRO consideraram o projeto aprovado, os Representantes da SMA e SABESP apresentaram exigências técnicas e por solicitação do Representante da CETESB e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 15/04/2003. 27 - Análise do protocolo 5949 referente ao Loteamento “Jardim Eldorado III”, no Município de Tatuí, tendo como interessado I.M.W.I. - Empreendimentos Ltda. Após discussão os Representantes da PGE e ELEKTRO consideraram o projeto aprovado, os Representantes da SMA e SABESP apresentaram exigências técnicas e por solicitação do Representante da CETESB e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 15/04/2003. 28 - Análise do protocolo 5950 referente ao Loteamento “Vila Vicente Corsi”, no Município de Águas de Lindóia, tendo como interessado Paulino Formaggio. Após discussão os Representantes da PGE e CPFL consideraram o projeto aprovado e os Representantes da SMA e CETESB apresentaram exigências técnicas. 29 - Análise do protocolo 5951 referente ao Loteamento “Residencial Jardim São José” no Município de Vinhedo, tendo como interessado Associação dos Sem Casa de Vinhedo. Após discussão os Representantes da PGE e CPFL consideraram o projeto aprovado e os Representantes da SMA e CETESB apresentaram exigências técnicas e por solicitação do Representante da CETESB e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 15/04/2003. 30 - Análise do protocolo 5952 referente ao Loteamento “Residencial Femaco” no Município de Guaracá, tendo como interessado Antônio Carlos Ferreira da Silva. Após discussão os Representantes da PGE, CETESB e ELEKTRO consideraram o projeto aprovado e o Representante da SMA apresentou exigências técnicas. 31 - Assuntos Gerais: 1 - Análise do protocolo 5659 referente ao Loteamento “Área Livre Y”, no Município de Osasco, tendo como interessada Prefeitura Municipal de Osasco. Após discussão os Representantes da PGE, SH, SMA, CETESB, ELETROPAULO, SABESP e EMPLASA consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 115/2003. 2 - Análise do protocolo 5708 referente ao Desmembramento “São Miguel Paulista I (Vila Progresso II)”, no Município de São Paulo, tendo como interessado Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - C.D.H.U. Após discussão os Representantes da PGE, SH, SMA, CETESB, ELETROPAULO, SABESP e EMPLASA consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 116/2003. 3 - Análise do protocolo 5836 referente ao Lotea-

mento “Jardim Residencial Antônio Simonetti”, no Município de Limeira, tendo como interessada Prefeitura Municipal de Limeira. Após discussão os Representantes da PGE, SMA, CETESB e ELEKTRO consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 117/2003. 4 - Análise do protocolo 5894 referente ao Loteamento “Parque Santa Isabel”, no Município de Itapeva, tendo como interessado Ariovaldo Tosi e Outra. Após discussão os Representantes da PGE, SMA, CETESB e SABESP consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 119/2003. 6 - Análise do protocolo 5862 referente ao Loteamento “Village Araçoiaba”, no Município de Araçoiaba da Serra, tendo como interessado Renato Papis. Após discussão os Representantes da PGE, CETESB e SABESP consideraram o projeto aprovado e o Representante da SMA apresentou exigências técnicas. 7 - Análise do protocolo 5928 referente ao Loteamento Residencial “Parque das Figueiras”, no Município de Mogi das Cruzes, tendo como interessado Jayme Mieteli. Após discussão os Representantes da PGE, SMA, CETESB e BANDEIRANTE consideraram o projeto aprovado e os Representantes da SH e EMPLASA apresentaram exigências técnicas. 8 - Por solicitação do interessado, fica cancelado o Protocolo 5221, em nome da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba - Conjunto Habitacional “Sem Denominação” - Santana de Parnaíba - SP. Nada mais a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a Sessão.

## MEIO AMBIENTE

**Secretário: JOSÉ GOLDEMBERG**

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Alto de Pinheiros  
CEP 05489-900 - PABX: 3030-6000

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SMA - 19, de 24-4-2003

O Secretário de Estado do Meio Ambiente resolve: Artigo 1º - Designar Maria Aparecida Ferreira da Rosa, Rg 11.227.990, como responsável pelo acompanhamento administrativo financeiro de que trata o item IV do artigo 2o da Resolução SMA 46, de 21-11, publicada a 23-11-2002, em substituição a Adriano Augusto Proença Neto, Rg 13.818.414, a contar de 16-04-2003.

Artigo 2º - Retificar o número do registro geral de Elza Tiekio Mizukawa Takahashi de 4.149.779 para 4.194.779.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Resolução SMA - 20, de 24-4-2003

*Aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, destinada à aquisição de bens e à prestação de serviços no âmbito da Fundação Florestal.*

O Secretário de Estado do Meio Ambiente resolve:

Artigo 1º - Fica aprovada, na forma do anexo que integra esta Resolução, o regulamento que disciplina a modalidade de licitação denominada Pregão, no âmbito da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, destinada a aquisição de bens e à prestação de serviços comuns.

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Regulamento Da Licitação Na Modalidade Pregão

Artigo 1º - Este regulamento estabelece regras para a realização do procedimento de licitação na modalidade Pregão, no âmbito da Fundação Florestal, destinada à aquisição de bens e à prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação.

§ 1º - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

§ 2º - Excluem-se da modalidade Pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, bem como as locações imobiliárias e as alienações em geral.

Artigo 2º - Pregão é a modalidade de licitação, do tipo menor preço, em que a disputa pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços comuns é feita por meio de propostas de preços escritas e lances verbais sucessivos em sessão pública.

Artigo 3º - A Fundação Florestal adotará, preferencialmente, a modalidade Pregão para a aquisição de bens ou a prestação de serviços comuns.

Parágrafo único - A eventual impossibilidade da adoção do Pregão deverá ser justificada nos autos do respectivo processo pela autoridade responsável para autorizar a abertura da licitação.

Artigo 4º - Ao Pregão aplicam-se os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, e os correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço e seletividade.

Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidades entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Artigo 5º - Todos quantos participem do Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento criado pela Lei Federal nº 10.520-02, conforme regulamentado no Decreto Estadual 47.297-02, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Artigo 6º - É atribuição da Diretoria Executiva da Fundação Florestal, nas licitações realizadas na modalidade pregão cujo o valor estimado da contratação seja igual ou superior a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com o especificado pelo solicitante e pelas praticadas no mercado observadas, quando for o caso, as descrições estabelecidas pelo Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras - Sifisico e outros meios disponibilizados pelo Governo do Estado de São Paulo e estabelecer:

- as exigências da habilitação;
- os critérios de aceitabilidade dos preços, observado o inc. X do art. 40, da Lei Federal 8.666-93;
- as sanções por inadimplemento, previstas neste regulamento e em atos específicos dos dirigentes dos órgãos ou entidades promotores do certame;
- os prazos e condições da contratação;
- o prazo de validade das propostas;
- a redução mínima admissível entre os lances sucessivos e o critério de encerramento da etapa de lances;
- fixar as condições de prestação de garantia de execução do contrato ou dispensá-la, se for o caso;

IV - designar o Pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do Pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação quando houver recurso, após a sua decisão;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Parágrafo único - Nas licitações realizadas na modalidade de pregão cujo o valor estimado da contratação seja menor que R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), o Diretor Executivo poderá, a seu critério, delegar a qualquer um dos Diretores Adjuntos a competência, a ele atribuída neste artigo 6º.

Artigo 7º - Somente poderá atuar como Pregoeiro, empregado da Fundação Florestal que tenha realizado capacitação específica para exercer essa atribuição.

Artigo 8º - Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro de funcionários da Fundação Florestal, serão, em sua maioria empregados públicos integrantes do quadro permanente da entidade fundacional:

Parágrafo único - A impossibilidade de a designação recair em servidores ou empregados pertencentes ao quadro permanente da Fundação Florestal deverá ser previamente justificada nos autos do processo da licitação.

Artigo 9º - As atribuições do Pregoeiro incluem:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incs. VIII e IX do art. 4º da LF 10.520-2002;

VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inc. XVII do art. 12 deste regulamento;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c) dos lances e da classificação das ofertas;

d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) da negociação de preço;

f) da análise dos documentos de habilitação;

g) da síntese das razões do licitante interessado em recorrer, se houver;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Artigo 10 - A fase preparatória do Pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação de que trata o art. 6º deste regulamento;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento com os quantitativos e os valores unitários e totais, elaborada a partir da composição de todos os custos unitários, no caso de serviços, e pesquisa de preços, no caso de compras;

IV - o cronograma físico-financeiro, quando for o caso;

V - o edital, nos termos do art. 11 deste regulamento;

VI - a minuta de contrato, quando for o caso;

VII - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

VIII - a aprovação das minutas de edital e de contrato pela unidade jurídica do órgão ou entidade promotores do certame.

Artigo 11 - O edital do Pregão observará, no que couber, o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 8.666-93, e conterá:

a) a descrição do objeto conforme padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

b) os critérios de seleção das propostas, nos termos estabelecidos nos incs. VIII e IX do art. 4º da Lei Federal 10.520-02;

c) a redução mínima admissível entre os lances sucessivos quando for conveniente à agilização do certame;

d) os critérios de encerramento da etapa de lances;

e) os critérios de aceitabilidade dos preços definidos pela autoridade competente;

f) o critério de julgamento, adotando-se o de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições necessárias;

g) as exigências de habilitação;

h) a menção de que será regido pela Lei Federal nº 10.520-02, pelo Decreto Estadual nº 47.297-02, por este regulamento e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666-93.

§ 1º - O edital fixará prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis para apresentação das propostas, contados da publicação do aviso.

§ 2º - Cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição dos interessados para consulta.

Artigo 12 - A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará o quanto segue:

I - publicação de aviso no Diário Oficial do Estado e divulgação na Internet, quando o valor estimado para a contratação for inferior a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

II - publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, divulgação na Internet, e publicação em jornal de grande circulação local, quando o valor estimado para a contratação for igual ou superior a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

III - do aviso constarão a descrição do objeto, a modalidade da licitação, o dia, o horário e o local da realização da sessão, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes-propostas e dos envelopes-documentos de habilitação, devendo o interessado, por si ou por representante legal, proce-